



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 089/2000

Dispõe sobre alteração na Resolução nº052/96, de 21 de junho de 1996, em seus Arts. 1º e 3º do seu ANEXO II.

" Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais Decreta e u Promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º - O Departamento de Vigilância.

Art.3º -- Chefe de Departamento de Pessoal

Chefe da Vigilância

Câmara da ANEXO II

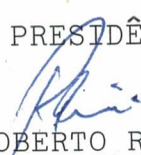
FUNÇÃO GRATIFICADA

Chefe de Departamento de Pessoal FG2 - Quantitativo -01
Valor - R\$ 333,71

Chefe da Vigilância FG2 - Quantitativo - 01
Valor R\$ 333,71

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2000.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE JUNHO DE 2000.


ROBERTO RIBEIRO
PRESIDENTE

Publicado em 01.07.00
no Jornal *Manutenção*
Campeiro
Assinatura